



Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 25 de janeiro de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de dezenove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Claudio Varela, na função de Secretário. A Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 2024, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, a Presidente em exercício anunciou a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2024: 1.1. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Ana Alice de Belli (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Roberto Moura Costa Soares, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.2. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Hugo Jerke (critério de merecimento). Inicialmente, a Presidente em exercício informou que as candidatas são as Procuradoras de Justiça Denise Freitas Fabião Guasque, Maria Dionísia Freire Gonçalves de Almeida e Sumaya Therezinha Helayel. Na sequência, comunicou que a primeira candidata, Dra. Denise Freitas Fabião Guasque, se afastou por três meses, no período de maio a julho de dois mil e vinte e três, para elaboração de relatórios finais das disciplinas do curso de Doutorado em Direito Romano, bem como que está afastada para dar continuidade ao referido curso, pelo período de 1 (um) ano e 9 (nove) meses, desde 22 de janeiro de 2024. Informou, ainda, que a referida Procuradora de Justiça firmou o compromisso previsto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19, cujo termo final é o dia 22 de abril de 2029, e que requerente está lotada na 1ª Procuradoria de Justiça junto à 1ª Câmara de Direito Público, cursando doutorado em Direito Romano, na Universidade de Lisboa, e a linha de pesquisa é de “Direitos Humanos, pensado e vivido em momentos distintos na história”. Submetida a referida candidatura ao Colegiado, embora afastada, não houve objeção. Realizada a votação, foram, então, indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Dras. Denise Freitas Fabião



Guasque, Maria Dionísia Freire Gonçalves de Almeida e Sumaya Therezinha Helayel, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Denise Freitas Fabião Guasque. Deixaram de votar os Conselheiros Luiz Fabião Guasque, em virtude de impedimento, e Sumaya Therezinha Helayel, por integrar a lista; **1.3. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Elizabeth Carneiro de Lima (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Christiane Cláudia Cardoso Anselmo de Faria, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.4. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 10ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça José Aluísio de Arruda (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Procuradoras de Justiça Maria Dionísia Freire Gonçalves de Almeida, Maria Lucia Lima e Silva Ceglia e Gladys Mary Licínio Holanda, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Maria Dionísia Freire Gonçalves de Almeida. A seguir, foi anunciado o exame do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2024**: **2.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Mônica Soares Santos Correa, para lotação na **3ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Raisa Froufe Gomes (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Substituta Taísa Magro Ostini, tendo a Presidente em exercício anunciado sua promoção; **2.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Marcus Cavalcante Pereira Leal, para lotação na **63ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Denise Pieri Peçanha Pitta (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Manuela Moura Mattos Minervino, Marcos Vinícius de Oliveira Pinheiro e Thatiane Rabelo Gonçalves, tendo a Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Manuela Moura Mattos Minervino; **2.3.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Rochester Machado Piredda, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Arthur Soares Silva (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Substituta Aline da Silva Pinheiro, tendo a Presidente em exercício anunciado sua promoção. Em continuidade, foi anunciado o exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2024**: **3.1. 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Mayra Pinto Guimarães Costa Oliveira de Vasconcelos (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Paulo Rabha de Mattos, Glaucia Rodrigues Torres de Oliveira Mello e Eric Fernandes da Silva Mendonça, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Paulo Rabha de Mattos; **3.2. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Matheus Gabriel dos Reis Rezende (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Luiz Otávio Sales Damasceno, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.3. 78ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carolina Magalhães do Nascimento (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Paula Azambuja Martins, Anna Carolina Brochini Nascimento Gomes e Vitor Dourado Graçano, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Paula Azambuja Martins; **3.4. 58ª Promotoria de Justiça**



de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Scharfstein (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Anna Carolina Brochini Nascimento Gomes, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.5. 73ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana Soares Rodrigues (critério de merecimento). Diante da remoção das duas primeiras candidatas em itens anteriores, bem como da desistência tempestiva do terceiro concorrente, foi indicado para compor a lista, por unanimidade, o Promotor de Justiça Vitor Dourado Graçano, tendo a Presidente em exercício anunciado a sua remoção; **3.6. Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniele Medina Maia (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Andréa de Penteado Fava, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.7. 2ª Promotoria de Justiça de Guapimirim**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Uriel Gonzalez Soares Fonseca (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Vania Cirne Manhães, Glaucia Rodrigues Torres de Oliveira Mello e Ana Carolina Fagundes de Oliveira, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Vania Cirne Manhães; **3.8. 1ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Karina Puppim Moreira da Silva (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Carolina Nery Enne, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.9. 49ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Laura Pinto de Lucca Abelha Guilhermino (critério de merecimento). Diante da remoção das duas primeiras candidatas e do quarto candidato em itens anteriores, bem como da desistência tempestiva do terceiro concorrente, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.10. 13ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital**, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Valério Teixeira do Nascimento (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Gabriela Araújo Teixeira Serra, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.11. Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Maricá**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.560, de 28 de dezembro de 2023 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista os Promotores de Justiça Bernardo Maciel Vieira, Julia Miranda e Silva Sequeira e Fernanda Mattioli Vieira Bastos. Na sequência, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, informou que a terceira concorrente possui um processo em atraso, sem justificativa, tendo se manifestado contrariamente à inclusão de seu nome na lista, em razão da aplicação do Assento CSMP nº 07/17, no que foi acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Ato contínuo, realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Bernardo Maciel Vieira, Julia Miranda e Silva Sequeira e Raphael Franzotti Branco, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Bernardo Maciel Vieira. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **4. APRECIÇÃO DO QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0000034.2024-65 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - Assunto(s): APRECIÇÃO DO QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM O TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela aprovação do quadro geral de antiguidade dos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com o tempo de serviço apurado até 31 de dezembro de 2023, abrindo-se prazo para impugnações a contar da data de sua publicação. A seguir, passou-se ao exame**



do item **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2024.01281480** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0000518.2024-92 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA SIMONE SIBILIO DO NASCIMENTO, PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO EM TEORIA DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL, MINISTRADO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-RIO), PELO PRAZO DE DOIS ANOS, A CONTAR DO MÊS DE MARÇO DE 2024. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Simone Sibilio do Nascimento, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do mês de março de 2024, nos termos do voto do relator. Na sequência, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de inclusão em mesa do Processo MPRJ nº 2024.00014572 (SEI 20.22.0001.0002581.2024-69), de relatoria da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. A seguir, com a anuência do Colegiado, anunciou o julgamento do **Processo nº 2024.00014572** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0002581.2024-69 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUSTAVO LIVIO DINIGRE PINTO, PARA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), PELO PRAZO DE TRÊS MESES, A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pelo Promotor de Justiça Gustavo Livio Dinigre Pinto, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar do mês de fevereiro de 2024, nos termos do voto da relatora; **5.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00039911** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0003174.2023-66 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA SIMONE SIBILIO DO NASCIMENTO DO COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO OBTIDO NA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO *INTERNATIONAL WOMEN OF COURAGE - IWOC* E DO *IVLP - INTERNATIONAL VISITOR LEADERSHIP PROGRAM*, REALIZADOS EM WASHINGTON D.C. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da documentação apresentada pela Promotora de Justiça Simone Sibilio do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 9º, V, da Deliberação CSMP nº 72/19, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00904895** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2023.00862854) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0058015.2022-67 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA VIVIANE ALVES SANTOS SILVA DO QUINTO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA (PPFH). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do quinto relatório de atividades e dos demais documentos apresentados pela Promotora de Justiça Viviane Alves Santos Silva, aguardando o prazo para a vinda do sexto relatório, nos termos do voto do relator. A seguir, a Presidente em exercício anunciou a apresentação do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: 6.1.1. PROCESSOS DO DIA 14.12.23: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2021.00252750** - PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0067707.2023-86 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO RISCO DE DESLIZAMENTO DE PEDRAS EM

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



ENCOSTA LOCALIZADA NO MORRO DO PAU FERRO, EM JURUJUBA, MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00425659** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0066000.2023-03 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00858561** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0069057.2023-11 - Parte(s): ANDRÉ LUIS REGADAS MONTEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01088637** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0070331.2023-48 - Parte(s): MARCELO CALIOCANE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01106158** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0072518.2023-72 - Parte(s): DANIEL ANGELO DE PAIVA RODRIGUES E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00543899** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0065768.2023-59 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: HELDER DO AMARAL OLIVEIRA - OAB/RJ 477463). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00659303** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075621.2023-02 - Parte(s): PAULO LADEIRA (ADV.: PAULO LADEIRA - OAB/RJ 251849). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00663907** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0067187.2023-61 - Parte(s): GRUPAMENTO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM (ADV.: CARLOS GABRIEL FEIJÓ DE LIMA - OAB/RJ 186591 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00807327** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0067646.2023-84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DISCRIMINAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE FESTA JULINA EM ESCOLA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01095493** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0071974.2023-16 - Parte(s): MARCOS DA SILVA BACELAR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade,



pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00595247** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0073614.2023-65 - Parte(s): JORGE SIZENANDO ARAÚJO JÚNIOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01057911** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0076094.2023-35 - Parte(s): ANTÔNIA RENATA DA SILVA HOLANDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/2008, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2021.00069151** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0054462.2023-62 - Parte(s): VITOR JOSÉ FARIA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00052140** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0070721.2023-91 - Parte(s): PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA MAPELE E MUNICÍPIO DE PARATY. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, com determinação para que a Promotoria de Justiça oficiante extraia cópia integral dos autos e remeta à Secretaria Municipal de Obras, à Secretaria Municipal do Ambiente e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a fim de que o Poder Público do Município de Paraty adote as medidas que entender pertinentes visando ao bem-estar e segurança dos moradores, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00629535** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0073918.2023-05 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00890698** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077287.2023-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INSUFICIÊNCIA NO NÚMERO DE PSQUIATRAS PARA ATENDIMENTO EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, SITUADO EM MADUREIRA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00961655** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0066477.2023-25 - Parte(s): SHELTER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA. (ADV.: TAFFARELL DO ROSÁRIO GUIMARÃES - OAB/RJ 229952) E MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00305832** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



20.22.0001.0060819.2023-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA DESAPROVAÇÃO DE PROJETO PROFISSIONAL PRATICADA PELA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00699192** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0061576.2023-44 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ALTA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS POR GALPÃO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01059420** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0074113.2023-75 - Parte(s): ALDO SALLES SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2022.00250802** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0072744.2023-81 - Parte(s): ÊNIO DA SILVA AQUINO E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00919802** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0061825.2023-14 - Parte(s): VINICIUS COSTA DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00076516** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0064067.2023-08 - Parte(s): PETRA GOLD SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. (ADV.: RALPH HAGE NICOLAU RITTER VIANNA - OAB/RJ 123354), THAYANE MARTINS BARGHIGIANI, VANIA SILVA CAMPINHO, IRENE DE SOUZA CARNEIRO LEÃO, CARLOS HENRIQUE DA SILVA LIMA (ADV.: JOSAFÁ FRANÇA DA SILVA - OAB/RJ 240368), JULIO CESAR MELO PINHEIRO, CAMARA E REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C (ADV.: NIDIA REGINA DE LIMA AGUILAR FERNANDES - OAB/RJ 40474 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00473636** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0074578.2023-33 - Parte(s): LOISE COSTA DUTRA E CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – CASSI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00600890** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0059299.2023-25 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO ECOCIDADE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia integral dos autos ao Ministério Público Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis no que tange a possíveis atos de improbidade administrativa praticados por funcionários do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01112591** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0072399.2023-84 - Parte(s): INES PEREIRA ESTEVES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01147026** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0075956.2023-75 - Parte(s): ORLANDO JOSÉ GONÇALVES DA CONCEIÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2022.01133378** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0068849.2023-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00218141** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052583.2023-64 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Iniciado o julgamento, a relatora votou pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia integral dos autos e remeta à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo (CEMEAR/MPRJ), para ciência e adoção de eventuais medidas julgadas cabíveis. Ato contínuo, o Conselheiro Claudio Varela acompanhou o voto da relatora no mérito, tendo se posicionado contrariamente à remessa de cópia dos autos à CEMEAR/MPRJ, em razão de a Resolução GPGJ nº 2.419/2.021 dispor não caber a atuação da CEMEAR/MPRJ quando não houver atribuição do Ministério Público. Ressaltou, ainda, que o Colegiado acompanhou a sugestão feita pelo Conselheiro Antonio José Campos Moreira em sessão anterior, no sentido de que fosse designada uma reunião administrativa para examinar a mencionada norma e propor ao Procurador-Geral de Justiça o seu aprimoramento, se for o caso. Na sequência, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira acompanhou o posicionamento do Conselheiro Claudio Varela, tendo ressaltado que o Colegiado havia debatido e chegado a um consenso em não remeter cópias à CEMEAR/MPRJ, quando não houver atribuição do *Parquet*, bem como que seria realizada uma reunião administrativa com o Procurador-Geral de Justiça, ocasião em que o Colegiado apresentaria uma sugestão de alteração da mencionada resolução. De igual modo, as Conselheiras Flávia de Araujo Ferrer e Conceição Maria Tavares de Oliveira acompanharam o Conselheiro Claudio Varela. Em seguida, a relatora, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, comunicou que retiraria de seu voto a determinação de remessa de cópias à CEMEAR/MPRJ, tendo, após a votação, a Presidente em exercício proclamado o resultado, alcançado por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01055031** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0072280.2023-96 - Parte(s): LUIZ FERNANDO AMARAL DOS SANTOS E PROLAGOS S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01094727** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0077329.2023-58 - Parte(s): CRISTINA LESSA TRICERRI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007,

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01214224** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0001682.2024-92 - Parte(s): SÔNIA REGINA FERNANDES E ÁGUAS DE NITERÓI S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00799479** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUMIDOURO - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0073203.2023-07 - Parte(s): ADENZIA DAS GRAÇAS DE JESUS BORGES E ANTONIO JOSE DE JESUS BORGES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora. Na sequência, em razão do impedimento do Procurador-Geral de Justiça, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, passou a presidência dos trabalhos ao decano do Conselho Superior, Dr. Antonio José Campos Moreira, na forma do art. 20, § 1º, II da Lei Complementar Estadual nº 106/03, para a apreciação do Processo nº 2023.01167605. Ato contínuo, o Conselheiro eleito mais antigo na classe desimpedido, Dr. Antonio José Campos Moreira, anunciou a apreciação do **Processo nº 2023.01167605 – ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CÍVEL E INSTITUCIONAL – SEI 20.22.0001.0021927.2020-84 – Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2020.00001286, NOS TERMOS DO ARTIGO ART. 6º, CAPUT, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.469, DE 25 DE MAIO DE 2022.** O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela aprovação do acordo de não persecução cível, na forma do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/2022, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, devolveu a Presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que anunciou a apreciação do subitem **h. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2022.00651613** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059702.2023-08 - Parte(s): CONSELHO BRASILEIRO DE OFTAMOLOGIA - CBO (ADV.: JOSÉ ALEJANDRO BULLÓN SILVA - OAB/DF 13792) E LUNETTES OPTICAL LTDA. (ADV.: LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS TAGAWA - OAB/SP 208251). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00522382** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0069163.2023-59 - Parte(s): ENEL X BRASIL S.A. E JOSÉ CARLOS SCRIBEL DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e quarenta minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação do subitem **“6.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel e Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela) e do subitem **“6.3. 2ª Turma:”** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira e Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das



respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação dos processos constantes do subitem **6.2. 1ª Turma: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2016.00491019** - Um volume principal e um anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0066247.2023-27 - Parte(s): CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO (ADV.: CLARA LEMOS AGUIAR ALEXANDRE - OAB/RJ 177090), EIT ENGENHARIA S.A. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs-18/2007 e 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01052219** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059246.2023-98 - Parte(s): DEIVID OLIVEIRA DE ABREU, SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00870758** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060630.2023-75 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL FLUMINENSE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00501191** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0064995.2023-75 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES RELACIONADAS À REALIZAÇÃO DE 02 (DOIS) SAQUES EM ESPÉCIE DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, NO PERÍODO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00108145** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0072610.2023-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS SUSPEITAS RELATIVAS A SAQUES EM ESPÉCIE REALIZADOS EM CONTAS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00599898** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0057015.2023-98 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MARCELO QUEIROZ - OAB/RJ 128559, ADV.: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ 169856, ADV.: MAYARA NICOLITT ABDALA - OAB/RJ 200519, ADV.: JOÃO JOSÉ RICHE JÚNIOR - OAB/RJ 136345, ADV.: PEDRO STORINO MENDES MOURA - OAB/RJ 227925, ADV.: RAFAEL PEREIRA D'AGOSTO - OAB/RJ 244698 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00584015** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0069156.2023-54 - Parte(s): ALAN CHRISTI VIEIRA ROCHA. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00263012** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0062037.2023-13 - Parte(s): GLAUBER MOREIRA BARBOSA DA SILVA E INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ.



Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2013.00203214** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0063292.2023-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE MACUCO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00989113** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0066886.2023-40 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00883662** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0001158.2024-78 - Parte(s): EMISSÃO S.A. (ADV.: LUCIENE BARROS SILVA - OAB/RJ 163975) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01301559** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 115/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DE OPERAÇÕES ATÍPICAS EM CONTAS DE EMPRESA CONTRATADA PELA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00597211** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0070674.2023-02 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00753945** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0059490.2023-09 - Parte(s): DOMINIQUE MAMEDE SILVARES (ADV.: MARCOS THADEU DUARTE PEÇANHA - OAB/RJ 80003 E ADV.: ALEX CORREA LOPES BITENCOURT - OAB/RJ 131018). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00814814** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0055739.2023-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00405192** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0069296.2023-57 - Parte(s): M S SERRA SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00816022** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0078248.2023-77 - Parte(s): ROSILENE DA SILVA COSTA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00483483** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0077537.2023-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00614950** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0065122.2023-41 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO FAVORECIMENTO ATRAVÉS DE CORTESIAS PARA O EVENTO FESTIVAL DO VINHO NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00718062** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0059228.2023-02 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS FUNÇÕES DESEMPENHADAS POR ASSESSORES JURÍDICOS, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/2020, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2016.00634178** - Oito volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0074461.2023-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS AUMENTOS REMUNERATÓRIOS ABUSIVOS DE SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00071797** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0068584.2023-75 - Parte(s): JOSÉ LUIZ ANTUNES, LILIAN ANTUNES, RONEN ANTUNES E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00095445** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0064051.2023-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00982728** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0070089.2023-83 - Parte(s): JAIRO BARBOSA DO AMARAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00145169** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0059503.2023-46 - Parte(s): SANDRA SILVA DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00301444** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0070889.2023-17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SOBREPREÇO NA AQUISIÇÃO DE ABADÁS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL PELO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00894596** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0047051.2023-48 - Parte(s): LUCIANO ALVES SERAFIM, MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA E K.E. SERVICE LOCADORA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00627642** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0074206.2023-86 - Assunto(s): VERIFICAR SUPOSTAS OMISSÕES DE GESTORES PÚBLICOS, COM POSSÍVEL PRODUÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00371633** - 3ª PROMOTORIA DE

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0071740.2023-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00627497** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0072697.2023-89 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADES ESPECIALIZADAS EM SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE NÍLÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00040526** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0069677.2023-52 - Parte(s): KAIQUE DA SILVA, EXPRESSO FIEL TRANSPORTES DE MACAÉ LTDA. E MUNICÍPIO DE MACAÉ. A 1ª turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos à Promotoria de Justiça Criminal, para providências cabíveis, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2012.01362906** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0069238.2023-71 - Parte(s): VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00761825** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 73/14 - Parte(s): JOSÉ AUGUSTO FILHO, MUNICÍPIO DE CANTAGALO, HCEX-CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA., CARLOS AUGUSTO NAEGELE DIAS, HEVERALDO CARVALHO DE SOUZA E SAULO DOMINGUES GOUVEA (ADV.: VICTOR PESSANHA REDER - OAB/RJ 126258). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00414172** - Três volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00842596) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 31/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00550747** - Oito volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0072491.2023-25 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE PARALISAÇÃO DE OBRA PÚBLICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00616543** - Um volume principal e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 41/18 - Parte(s): LUCAS VINICIUS PEREIRA E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01173456** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0073464.2023-41 - Parte(s): REGINALDO FERREIRA DUTRA, GEREMIAS AZEVEDO GUIMARÃES, ANTÔNIO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00794751** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



20.22.0001.0074634.2023-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00936512** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0075019.2023-57 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS POR PARTE DE DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00051140** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0000570.2024-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA REALIZAÇÃO IRREGULAR DE CONTRATAÇÃO DE COMISSIONADOS PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROCURADOR MUNICIPAL DE ITALVA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2021.01016666** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0073291.2023-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00825287** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0069990.2023-40 - Parte(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ, LUCINÉIA GUIMARÃES MARTINS GANEM, RICARDO GANEM LEAL E OUTROS. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital para ciência, visando a evitar eventual duplicidade de investigações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01005705** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0074333.2023-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00329723** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0078298.2023-85 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PROMOÇÃO PESSOAL DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a análise do subitem 6.3. **2ª Turma: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2014.00416965** - Um volume principal e onze anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 58/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS EM TERMOS ADITIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00221883** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0068125.2023-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA COBRANÇA INDEVIDA DE TAXAS DOS

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



BARQUEIROS DO DISTRITO DE CONSERVATÓRIA, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00591276** - Um volume principal e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0073854.2023-84 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR PELO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00861951** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0063978.2023-83 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TANGUÁ E JCLC CONSULORIA E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2012.00259674** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059251.2023-60 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS DO RIO DE JANEIRO – SEOBRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01002299** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 67/16 - Parte(s): SÉRGIO FERREIRA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00339048** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0058761.2023-98 - Parte(s): MARIANA CAMPOS ECARD TEIXEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00705448** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0071848.2023-23 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU E REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00319328** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0000645.2024-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00825305** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0000805.2024-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00180238** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0068589.2023-37 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA APROVAÇÃO IRREGULAR DA DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES PARA ELEIÇÕES DO ANO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00277343** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0070612.2023-27 - Parte(s): VERA LÚCIA MARQUES. Deliberado, por

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2002.00000858** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0071551.2023-88 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALENÇA - IPREVALE E MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2008.00201052** - Cinco volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 07/08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00335745** - Cinco volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.00697830) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0066182.2023-36 - Parte(s): ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RIO DE JANEIRO - ALERJ E TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01205735** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0075091.2023-53 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MESQUITA E CONCEIÇÃO BASTOS VALENÇA DO NASCIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00729593** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0071553.2023-34 - Parte(s): FRANCISCO NARCISO TEIXEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01255335** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 08/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, REFRIGERAÇÃO ICARAI LTDA. (ADV.: CRISTIANO SIMÃO MILER - OAB/RJ 89015) E MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. (ADV.: ANDRAL NUNES TAVARES NETO - OAB/RJ 231120). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00107305** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0066189.2023-41 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE OPERAÇÕES SUSPEITAS COMUNICADAS PELOS SETORES OBRIGADOS, NOS TERMOS DO ART. 11, DA LEI Nº 9.613/98 (ADV.: PAULO BAPTISTA RANGEL - OAB/RJ 158329, ADV.: JOSÉ MAURÍCIO BARROS GOMES - OAB/RJ 173357, ADV.: MARCELO BIANCHINI PENNA - OAB/RJ 97883 E ADV.: CARLA DA ROCHA MARTINS KIELING - OAB/RJ 122589). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00978776** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0073376.2023-89 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00351363** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0071792.2023-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00549609** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0054206.2023-87 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00827002** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0000597.2024-93 - Parte(s): SÉRGIO MURILO DE LOURENÇO BAPTISTA (ADV.: FERNANDO JÚNIOR DO CARMO VOLPATO - OAB/RJ 163664). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00862880** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0074371.2023-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2012.01509117** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0063960.2023-84 - Parte(s): EUCLIDES TARRE CARVALHO DE OLIVEIRA, IVAN CID DE ALMEIDA JUNIOR E KATIA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA SALLES (ADV.: MILENNA BARBOSA ALFRADIQUE - OAB/RJ 183412). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00309236** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0064538.2023-95 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO (ADV.: ALESSANDRO VIANELLO - OAB/RJ 131518). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/2016 e 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00225658** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0069782.2023-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01001393** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 55/16 - Parte(s): CLYLTON RODRIGUES DA SILVA (ADV.: ELISSON DA SILVA PERES - OAB/RJ 203337). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01032661** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 146/16 - Parte(s): SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO (ADV.: SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO - OAB/RJ 131531) E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01220501** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0075771.2023-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00020762** - 1ª PROMOTORIA DE

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0068586.2023-21 - Parte(s): ELENICE PEREIRA DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01092270** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0074564.2023-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDORES DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO – RIOLUZ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01016754** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0072250.2023-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO INCONSISTENTE COM O HISTÓRICO MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01351595** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0063728.2023-43 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS E MARCELO MATTOS TAVARES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01357180** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0078562.2023-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00777584** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0067932.2023-25 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00922467** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0074796.2023-64 - Assunto(s): VERIFICAR A OBSERVÂNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/2016 e 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00954916** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0058992.2023-69 - Parte(s): FURBAN - FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA, MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E OUTROS. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para envio de documentação ao Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ) em função da necessidade de análise técnica, nos moldes do art. 28, III, §1º, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00931527** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0071977.2023-32 - Parte(s): WILLIAN KNUPP DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00006655** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 10/23 - Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00143414** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0074863.2023-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/2016 e 63/2020, nos termos do voto do relator. **7. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e cinquenta minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e cinco minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelos Presidentes em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 08 de fevereiro de 2024)**

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1 e 7)

Antonio José Campos Moreira
Presidente em exercício
(na apreciação do item 6.1.2," g", Processo nº 2023.01167605)
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.2)

Claudio Varela
Secretário